



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.124	09	1

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.124

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão para compor o Quadro de Pessoal da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de vagas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, previsto no Anexo Único, da Lei Municipal nº 5.367, de 5 de julho de 2017, com a criação dos cargos em comissão para compor o Quadro de Pessoal da Administração Direta, conforme abaixo relacionado de Provimento em Comissão e Anexo Único.

	DAS 102	
Secretaria	Cargo	Qtd.
SMAC	Assessor Jurídico	6
	Gerente II	50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2022.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 063/2022
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.124	010	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Anexo Único

Cargo: Assessor Jurídico

Atribuição:

Exercer atividades de assessoramento jurídico que envolva atividades complementares que lhe forem atribuídas pelo seu superior hierárquico para o desenvolvimento das atividades da unidade a que se encontra vinculado.

Cargo: Gerente II

Atribuição:

Exercer atividades de Direção do Departamento, para o gerenciamento das atividades e pessoal correlatas à unidade a que se encontrar vinculado, seguindo instruções do seu superior imediato.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.124

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão para compor o Quadro de Pessoal da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de vagas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, previsto no Anexo Único, da Lei Municipal nº 5.367, de 5 de julho de 2017, com a criação dos cargos em comissão para compor o Quadro de Pessoal da Administração Direta, conforme abaixo relacionado de Provimento em Comissão e Anexo Único.

Secretaria	DAS 102	
	Cargo	Qtd.
SMAC	Assessor Jurídico	6
	Gerente II	50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

Anexo Único

Cargo: Assessor Jurídico

Atribuição:

Exercer atividades de assessoramento jurídico que envolva atividades complementares que lhe forem atribuídas pelo seu superior hierárquico para o desenvolvimento das atividades da unidade a que se encontra vinculado.

Cargo: Gerente II

Atribuição:

Exercer atividades de Direção do Departamento, para o gerenciamento das atividades e pessoal correlatas à unidade a que se encontra vinculado, seguindo instruções do seu superior imediato.

**VOLTA REDONDA
 EM DESTAQUE**

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1899 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE DEZEMBRO DE 2022